



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria - Alameda Regenera Paris
Rua Afonso Christiano, nº 21 - 2º andar - Tel. 2293-0392 Fax: 2271-4642

RESOLUÇÃO SMA S Nº 625, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar GEISILANE DA COSTA RABELO DOS SANTOS, matrícula 10/268.138-7, Professor I, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 08, código 051263, da Gerência de Planejamento, Regulação e Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMA S Nº 631, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear CHRISTIANE NUNES DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 10/235.667-6, com validade a partir de 11 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 6, código 096053, da Gerência da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 632 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 08/000.310/2023

RESOLVE:

Aposentar FERNANDA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula nº 10/241.031-9, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", inciso III, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 633 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 08/002.053/2021

RESOLVE:

Aposentar RACHEL SILVEIRA ALVES, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula nº 10/240.880-6, do Quadro Permanente, com proventos proporcionais, 10.739/10.850, nos termos do artigo 40, § 1º incisos III, alínea "b" da Constituição Federal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 72/2023

Aprova a Regularidade das Entidade inscritas no CMAS Rio - Exercício 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.489/96 e de acordo com a 301ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28/08/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 16/05/2014, que define os parâmetros nacionais para Nº INSC das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO A Resolução CMAS Rio nº 39/2021, que dispõe sobre Nº INSC e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 93, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 16 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a Nº INSC das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO A Resolução CMAS Rio nº 06/2023, que regulamenta o prazo excepcional de entrega da documentação para fins de Regularidade Anual de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2023 das entidades elencadas no anexo desta resolução;

Art. 2º A vigência dos Certificados de Regularidade de 2023 refere-se ao período entre 01 de maio de 2023 e 30 de abril de 2024;

Art. 3º O certificado será entregue através da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

Art. 4º Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação, Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO

Table with 3 columns: Nº INSC, NOME DA ENTIDADE, CNPJ. Row 1: 1, SOLAR BEZERRA DE MENEZES, 33.659.889/0001-72. Row 2: ATENDIMENTO, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Table with 3 columns: Nº INSC, NOME DA ENTIDADE, CNPJ. Row 1: 8, LAR PEDRO RICHARD, 42.244.293/0001-00. Row 2: ATENDIMENTO, Serviço de Acolhimento Institucional.

Table with 3 columns: Nº INSC, NOME DA ENTIDADE, CNPJ. Row 1: 11, SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA - SBA, 28.676.005/0001-98. Row 2: ATENDIMENTO, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Row 3: OUTRAS OFERTAS, Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.

Table with 3 columns: Nº INSC, NOME DA ENTIDADE, CNPJ. Row 1: 13, UNIÃO DAS OPERÁRIAS DE JESUS, 33.763.251/0001-87. Row 2: ATENDIMENTO, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Table with 3 columns: Nº INSC, NOME DA ENTIDADE, CNPJ. Row 1: 14, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE RIO, 33.734.922/0001-81. Row 2: ATENDIMENTO, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Row 3: ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Row 4: OUTRAS OFERTAS, Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011; Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.

Table with 3 columns: Nº INSC, NOME DA ENTIDADE, CNPJ. Row 1: 15, LAR FABIANO DE CRISTO, 33.948.381/0001-94. Row 2: ATENDIMENTO, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Acolhimento Institucional. Row 3: OUTRAS OFERTAS, Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.

Table with 3 columns: Nº INSC, NOME DA ENTIDADE, CNPJ. Row 1: 19, CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA - COREBI, 34.142.826/0001-04. Row 2: ATENDIMENTO, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Row 3: OUTRAS OFERTAS, Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.

Table with 3 columns: Nº INSC, NOME DA ENTIDADE, CNPJ. Row 1: 23, INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO, 33.912.577/0001-29. Row 2: ATENDIMENTO, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Row 3: OUTRAS OFERTAS, Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011; Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.

Table with 3 columns: Nº INSC, NOME DA ENTIDADE, CNPJ. Row 1: 24, CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN - INSTITUTO ANNE SULLIVAN, 31.443.997/0001-38. Row 2: ATENDIMENTO, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Row 3: BENEFÍCIOS EVENTUAIS, Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família. Row 4: OUTRAS OFERTAS, Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011; Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.

Table with 3 columns: Nº INSC, NOME DA ENTIDADE, CNPJ. Row 1: 26, DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA, 42.144.998/0001-48. Row 2: ATENDIMENTO, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.